

1970

# Contrat de la Congrégation du Saint-Esprit avec Madame Tomásia Fisher Berquó — (I-IV-1899)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol4>

 Part of the [Catholic Studies Commons](#)

---

## Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1970). *Contrat de la Congrégation du Saint-Esprit avec Madame Tomásia Fisher Berquó*. In *Angola: 1890-1903*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1899 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola: 1890-1903 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

CONTRAT DE LA CONGRÉGATION DU SAINT-ESPRIT  
AVEC MADAME TOMÁSIA FISHER BERQUÓ

(1-IV-1899)

SOMMAIRE — *Convention définitive est passée entre la Congrégation du Saint-Esprit, au nom du Supérieur Général, et D. Maria Tomásia Fischer Berquó, relativement à l'Oeuvre de Ponta Delgada (Açores).*

Mgr Le Roy, Bispo d'Alinda e Superior geral da Congregação do Espírito Santo e do Sagrado Coração de Maria, declara que esta congregação recebeu da Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> D. Maria Tomásia Fisher Berquó, de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, Açores, como herdeira e executora de disposições testamentárias de suas irmãs as Ex.<sup>mas</sup> Sr.<sup>as</sup> D. Maria Margarida Fisher Berquó, D. Maria Jerónima Fisher Berquó e D. Maria Filomena Fisher Berquó a quantia de 51.000\$000 réis insulares, em dinheiro e bens; e que tendo de receber mais por ocasião da dedicação da Capela do Instituto infra indicado, duas serpentinas de prata e duas obras de arte consistentes em uma bacia e jarro do mesmo metal e um crucifixo e cordão de oiro, por isso, e para satisfazer as piedosas intenções daquelas Senhoras ratificando a declaração de 15 de Setembro de 1891, do Rev.<sup>mo</sup> P.<sup>o</sup> Ambrósio Emonet, então Superior geral, ouvido o conselho geral, como é praxe, se obriga ao seguinte:

1.º A conservar e dirigir na mencionada cidade de Ponta Delgada o instituto de educação religiosa, já fundado, sob a denominação de *Instituto Fisher*;

2.º A celebrar todos os anos uma missa solene com sermão, em honra do Bemaventurado João Fisher, padroeiro do Instituto, no dia 4 de Maio, designado pela Igreja;

3.º A cantar nos primeiros dias de Novembro de cada ano um officio, dito *famulorum*, com missa e canto-chão, pelas almas das fundadoras;

4.º A dar exercícios espirituais aos membros do Clero, que quizerem fazê-los em particular, na Comunidade, podendo todavia fazê-los em comum, no estabelecimento, uma vez em cada ano, sendo para este fim convocados pelo Ex.<sup>mo</sup> Bispo diocesano que, neste caso, determinará o director espiritual.

5.º A emprestar as preditas serpentinas para a Igreja de Santa Ana, próxima do Instituto, todas as vezes que ali se faça a exposição do Santíssimo Sacramento;

6.º A fazer-se substituir nas mesmas condições por outra Congregação, se por força maior declarar não poder continuar com o *Instituto Fisher*, sendo só no caso de absoluta impossibilidade de substituir-se que poderá conservar os bens, accumulando os seus rendimentos, até que removida toda e qualquer dificuldade, possa dar a uns e outros o fim a que são destinados.

Lisboa, 1.º de Abril de 1899.

O Procurador

*P. João Alexandre Rulhe*

AGCSSp. — Boîte 463.

NOTA — Le R. P. Alexandre Rulhe, Mandataire de Mgr Le Roy pour ce contrat, était le Provincial de Portugal. La Minute de cette convention est entre les mains de l'héritière testamentaire, madame Maria Tomásia Fisher Berquó et Mgr l'Evêque du diocèse en possède une copie.

Toute la teneur de cette convention se trouve intégralement dans la pièce officielle du 20 Février 1900, par laquelle Mgr l'Evêque d'Angra, en vertu des pouvoirs reçus de St. Siège, relève des censures les Fondatrices, en vue de cette fondation pieuse.